



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
GRUPO DE ESTUDOS EM CAPACIDADE ESTATAL, SEGURANÇA E DEFESA



EDITAL Nº. 01/2025 GECAP/CCSH/UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC/CNPq E PROBIC/FAPERGS

O Professor, Dr. Júlio César Cossio Rodriguez, coordenador do Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de cursos de graduação da UFSM para bolsas de Iniciação Científica, conforme Edital 010/2024 – IC Unificado PRPGP/UFSM, respeitando a Resolução 01/2013 UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos de cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica nos projetos “[Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro \(063116\)](#)” coordenado pelo Prof. Dr. Igor Castellano da Silva; e “[Lost in Transition: os efeitos da Transição Sistêmica sobre as estratégias de Política Externa \(062360\)](#)” coordenado pelo Prof. Dr. Júlio César Cossio Rodriguez, no âmbito do EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM 010/2024, do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH).

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/PRAZO
Lançamento da chamada pública	04/02/2025
Inscrição dos/as candidatos/as	04/02/2025 a 07/02/2025
Avaliação dos/as candidatos/as	10/02/2025
Divulgação resultado preliminar	11/02/2025
Solicitação de reconsideração ao resultado preliminar	11/02/2025 até às 10h
Análise dos pedidos de reconsideração	11/02/2025
Divulgação do resultado final	12/02/2025
Indicação dos/as bolsistas no portal	13/02/2025
Vigência das bolsas	01/03/2025 a 31/08/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 03/02/2025 a 04/02/2025

3.2 Horário: das 0h00min às 23h59min

3.3 Meio: Formulário *on-line* disponível em <https://forms.gle/Dz2RpFHug6AXxZ3i6>.

3.4 Documentos obrigatórios: Preenchimento do formulário *on-line*, incluindo os seguintes anexos em **pdf** (submissão no próprio formulário): (i) comprovantes (histórico escolar e índice de desempenho geral) e (ii) certificados/comprovantes de experiência profissional.

4. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

4.1 As bolsas (uma PIBIC/CNPq e uma PROBIC/FAPERGS), cujo valor será de R\$700,00 mensais, terão duração de até seis meses, a partir de 01/03/2025. As vagas são destinadas a atuação aos seguintes projetos de pesquisa, vinculados ao Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP):

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Coordenador do Projeto	Período das Bolsas
2	(063116)	Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro	Prof. Dr. Igor Castellano da Silva Orientador de IC no Projeto – Prof. Dr. Julio C. Rodriguez	06 meses (01/03/2025 a 31/08/2025)
	(062360)	Lost in Transition: os efeitos da Transição Sistêmica sobre as estratégias de Política Externa (062360)	Prof. Dr. Júlio César Cossio Rodriguez	

4.2 Interesses: Objetiva-se a seleção de bolsistas de Iniciação Científica (IC) com interesses em debates epistemológicos e metodológicos das Ciências Sociais, em geral, e Relações Internacionais, em particular, com interesses nos tópicos sobre segurança e defesa na África e sua relação com o entorno estratégico brasileiro, bem como

assuntos sobre os efeitos da transição sistêmica e de estratégias de política externa, todos vinculados às respectivas temáticas principais.

4.3 Competências: As competências desejadas nos/as futuros/as bolsistas são: curiosidade científica, proatividade, e noções básicas no uso de ferramentas digitais/computacionais para a organização e processamento quali-quantitativo de dados sociais (Excel, Notion, Publish or Perish, Web of Science, Zotero, Gephi, Atlas.ti, fsQCA, Rstudio, SPSS, etc).

4.4 Atividades: As atividades dos/as bolsistas selecionados/as estarão diretamente relacionadas ao suporte às pesquisas dos projetos, mais especificamente a: (i) coleta de fontes primárias e secundárias para o amparo à pesquisa; (ii) catalogação e processamento de fontes coletadas previamente coletadas e aquelas obtidas durante a pesquisa; (iii) produção de fichas de leitura, processamentos bibliométricos e revisão sistemática da literatura que servirão de base para o processamento da pesquisa e permanecerão como ferramenta de consulta para pesquisadores vinculados ao Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP) da UFSM; (iv) apoio na sistematização e análise de dados primários e secundários e construção de banco de dados destinados a produção de testes para aplicação sobre métodos inovadores para Ciências Sociais; (v) apoio na coautoria e revisão final (revisão da redação e adequação às normas exigidas) de artigos a serem apresentados em eventos científicos e submetidos à publicação em periódico científico; (vi) apoio na revisão de redação e adequação às normas exigidas de demais produtos científicos e técnicos relacionados ao projeto; e (vii) suporte na produção e adequação formal de relatórios de atividades e prestação de contas.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO/A ACADÊMICO/A PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação de Relações Internacionais, Ciências Sociais ou afim, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes/CNPq.

5.4 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário para viabilizar implantação da bolsa. Especificamente para beneficiário da bolsa PROBIC/FAPERGS, deverá possuir conta corrente ativa no BANRISUL. Para beneficiário da bolsa PIBIC/CNPq, deverá possuir conta corrente ativa em qualquer banco.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador do respectivo projeto no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 Ter aprovação nesta seleção pública, realizada pelo coordenador dos projetos, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada conforme segue:

6.1.1 Mérito Acadêmico Geral. Análise de desempenho em disciplinas do currículo escolar do Curso de Graduação em que o/a candidato/a esteja matriculado/a (Média Geral Acumulada).

Pontuação máxima 4,0.

6.1.2 Mérito Acadêmico Específico. Análise de desempenho em disciplinas do currículo escolar do Curso de Graduação relacionadas à área de atuação da bolsa. Entre elas: Introdução à Metodologia para as Relações Internacionais (ou equivalente); Teoria das Relações Internacionais A, B e C (ou equivalentes); geopolítica e Estudos Estratégicos; Estudos de Segurança Internacional; além de outras Disciplinas Complementares de Graduação (Segurança e Defesa no Brasil e seu Entorno Estratégico; Estado, Nação e Sistemas Internacionais; Relações Internacionais da África; e Relações Internacionais do Oriente Médio).

Pontuação máxima 4,0.

6.1.3 Desempenho em Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão prévias, vinculadas ao GECAP. O/A candidato/a deverá comprovar por meio de certificados a participação em atividades prévias do grupo. A análise do desempenho é qualitativa e

será realizada pelo coordenador do projeto em relação ao histórico de desempenho do/a candidato em atividades prévias.

Pontuação máxima 2,0.

6.1.5 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os/As demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados via e-mail aos candidatos inscritos, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial via e-mail (julio.rodriquez@ufsm.br) na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Disponibilidade de horário para atuação nos turnos e dias das atividades propostas.

7.3.3 Estudantes com maior experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final da seleção será divulgado via e-mail, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 Os/As candidatos/as indicados para as bolsas deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso em data a definir diretamente com o coordenador do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

8.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.3 A entrega de documentação é responsabilidade do acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
GRUPO DE ESTUDOS EM CAPACIDADE ESTATAL, SEGURANÇA E DEFESA



8.4 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.5 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.6 A seleção será válida para o período de 01/03/2025 a 31/08/2025, podendo ser utilizada para a redistribuição das cotas entre os aprovados em caso de substituição ou distribuição de novas cotas de bolsas de IC concedidas ao coordenador.

8.7 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail julio.rodriguez@ufsm.br

Santa Maria, 04 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Júlio César Cossio Rodriguez
Coord. do Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa
Departamento de Economia e Relações Internacionais